

# Imprensa Oficial Itapecerica da Serra, 10 de Junho de 2019

Ano 10 - Edição CCCXXXI

### **LEIS**

#### **LEI N° 2.709 DE 22 DE MAIO DE 2019**

(Projeto de Lei nº 1.339/19 de autoria do Vereador Ramon Corsini)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"DENOMINA RUA CAPITÃO MATEUS, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE **ESPECIFICA.**"

Art. 1º - Fica denominada "Rua Capitão Mateus", o logradouro público municipal sem denominação anterior oficial, localizado no bairro do Jd. do Eden, com início na Rua Manoel Marques da Silveira seguindo por aproximadamente 300 metros onde a via permanece sem denominação oficial, porém no território do município de São Paulo, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ITAPECERICA DA SERRA, 22 DE MAIO DE 2019

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

#### Anexo – Imagem aérea de localização



#### LEI N° 2.710 DE 31 DE MAIO DE 2019

(Projeto de Lei nº 1.342/19 de autoria do Vereador Allan Dias)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA."

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Itapecerica da Serra a implantar Ecopontos, destinados a receber, mediante entrega voluntária de pessoas físicas ou jurídicas, objetos que não tenham mais utilidade, bem como, resíduos perigosos e especiais.

Parágrafo único - Os Ecopontos são locais previamente designados pelo Município, compostos de um recipiente diferenciado, ou um conjunto de recipientes diferenciados, que servem como coletores de resíduos especiais e perigosos, porém recicláveis, para que os resíduos gerados nos ambientes domésticos possam receber um tratamento diferenciado de coleta, transporte e destinação final, exclusivamente para reciclagem, reprocessamento e reaproveitamento, evitando que os mesmos sejam jogados em aterros, contribuindo assim efetivamente para a melhoria do meio ambiente.

Art. 2º - O Executivo Municipal disponibilizará, áreas públicas ou terrenos com espaço adequado para a instalação de recipientes coletores de materiais recicláveis.

§ 1º - Os Ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e, de modo explícito, conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde e ao meio ambiente quando não tratados com a devida correção.

§ 2º - Deverá ser priorizada a instalação de Ecopontos em locais de fácil acesso à coletividade, preferencialmente em escolas, associações de bairros e outros de caráter comunitário, incluindo a implantação de Ecopontos em locais estratégicos

§ 3º - A localização dos Ecopontos deverá ser amplamente divulgada.

§ 4º - Os Ecopontos, a serem implantados ficarão a cargo e planejamento do Executivo Municipal sem comprometimento de suas funções originais, sendo este também o responsável pela coleta e organização dos dias a serem feitas as mesmas, podendo ser utilizados de forma compartilhada por ONGs, associações de bairros ou grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de lixo seco

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá em parcerias com ONGs, cooperativas, associações de bairros e iniciativa privada definir os locais assim como a manutenção, preservação e segurança dos Ecopontos.

Parágrafo único - A Rede de Ecopontos constitui serviço público de coleta, instrumento de política pública que expressa os compromissos municipais com a limpeza urbana, por meio de pontos de captação perenes, implantados sempre que possível em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos.

Art. 4º - As unidades coletoras, deverão estar em espaço compatível e até poderão ter contêineres padronizados.

Art. 5º - O Executivo Municipal, por seu departamento competente, divulgará os locais e formas de funcionamento dos Ecopontos.

Art. 6º - Não será admitida nos Ecopontos a descarga de resíduos domiciliares não-inertes oriundos do preparo de alimentos, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde, bem como de resíduos poluidores da construção civil, tais como embalagens de tintas e solventes, betume e plásticos.

- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAPECERICA DA SERRA, 31 DE MAIO DE 2019



**PRESIDENTE** 

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

# **CONTRATOS**

#### **CONTRATO Nº 07/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA-ITAPREV E A EMPRESA WE.DIGI-AGÊNCIA DIGITAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO ITAPREV-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.

Ao décimo quarto dia do mês de maio de 2019, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 - Centro - Itapecerica da Serra -SP - CEP 06850-040, representada por seu Superintendente, RAFAEL DE JESUS FREITAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA - SP nº 6-004024, residente e domiciliado na Estrada de Itapecerica, 2.880, apto. 116 - B, Vila Prel, São Paulo - SP, doravamente designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA WE.DIGI - AGÊNCIA DIGITAL - com sede na Rua Padre Adelino, 1047, Belém - São Paulo - SP - CEP 03303-000, neste ato representada por Felipe Martins Trudes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 28.729.664-7 e do CPF nº 263.404.188-80, residente e domiciliado na Praça Santo Atanásio, 33 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP 03355-030, neste ato designada simplesmente CONTRATADA, convencionam entre si, nos termos e limites da Dispensa de Licitação nº 06/2019 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente Contrato mediante Cláusulas e condições abaixo declinadas:

#### I-DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a hospedar o website ITAPREV em data center nacional de alta performance e disponibilidade. Prestar suporte técnico em dias úteis, horários comerciais para hospedagem e utilização da plataforma de manutenção do conteúdo, que faz parte integrante do processo Dispensa de Licitação nº 06/2019.

#### II-DO CONTEÚDO

- 2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar suporte técnico e hospedagem de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, com ambiente seguro, linguagem html, php, flash, imagens, logos e informações, com número de páginas suficientes para atender a demanda do **CONTRATANTE**, e disponibilização de todas as informações necessárias de forma a obedecer aos itens do Instrumento de Avaliação de Transparência desenvolvido pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ENCCLA do Ministério Público Federal Métrica/MPF.
- 2.2. A **CONTRATADA** obriga-se também a desenvolver através de um Servidor Web Host com sistema operacional Red Hat Eterprise 3; Servidor Web Apache 1.3.33; DNS's hospedar e atualizar a estrutura do site do **CONTRATANTE** sob o registro de domínio <a href="http://itaprev.itapecerica.sp.gov.br">http://itaprev.itapecerica.sp.gov.br</a>.
- 2.3. A manutenção e atualização de itens do site que não estiverem disponíveis via Ferramenta de Administração (ADMIN), sob demanda, obedecendo critérios de bom senso, quanto a prazo, de acordo com a complexidade do trabalho.
- 2.4. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar servidor de e-mail, no padrão <nomedousuario>@itaprev.itapecerica.sp.gov.br, onde a ferramenta de administração de tais caixas ficará em poder de um gestor indicado pela CONTRATANTE, disponibilização de tráfego das informações e transferências via FTP File Transfer Protocol (Protocolo de Transferência de Arquivos).

OBS: Quem vai inserir conteúdo no portal é o ADMIN (alguém do ITAPREV)

2.5. Disponibilizar aos funcionários do **CONTRATANTE** login e senhas exclusivas e funcionais que permitam alterações, exclusões ou inclusão de informações no portal objeto do presente instrumento bem como treinamento para executar tais tarefas

#### III – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Ficará a cargo do **CONTRATANTE** a fiscalização dos serviços contratados, podendo a seu exclusivo critério, completá-la por gerenciamento, através de empresa especializada e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à **CONTRATADA**, as sanções previstas para os casos de impedimento.
- 3.2. A fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e sobre os danos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, por culpa o dolo de seus funcionários ou de prepostos na execução do contrato.
- 3.3. A **CONTRATADA** está autorizada a iniciar os serviços, somente após a assinatura do contrato.
- 3.4. A administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do serviço contratado, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 3.5. Qualquer falha na execução em que os serviços estejam fora das especificações, deverá a **CONTRATADA** ser notificada para que regularize esses serviços, sob pena de, não fazendo, ser declarada indônea, sem prejuízo das demais penalidades.
- 3.7. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a

evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros.

#### IV-DOS PREÇOS

- 4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato os preços constantes de sua proposta, que faz parte integrante do processo Dispensa de Licitação nº 06/2019.
- 4.2. Dá-se ao presente Contrato o Valor Total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao mês.
- 4.3. Nos valores acima já estão inclusos todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto deste contrato.

#### V-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Obriga-se o **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e condições necessárias ao cumprimento do serviço contratado.

#### VII-DA VERBA CONTRATUAL

- 7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, onerarão o elemento da seguinte dotação orçamentária: 33.90.40.15, constante do orçamento do corrente exercício.
- 7.2. Para o suporte das despesas no corrente ano foi emitida a Nota de Empenho nº 32/2019

# VIII - DA FORMA DE REAJUSTE, FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 8.1. Com base nas medidas tomadas pelo Governo Federal, para estabilização econômica, os preços propostos não poderão sofrer reajustes em hipótese nenhuma, ressalvada a manutenção do equilíbrio econômico do Contrato, prevista no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 8.2. Os serviços objeto deste Contrato serão pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados da data da emissão da Nota Fiscal dos serviços.
- 8.3. Em caso de devolução da Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará afluir após a sua representação ao ITAPREV.

#### IX-DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das Cláusulas do presente Contrato, fica facultado ao **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo que com referência às multas serão aplicadas como segue:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, em relação aos prazos fixados por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando caracterizará descumprimento parcial.
- b) 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do Contrato pela inexecução parcial do Contrato.
- c) 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do Contrato pela inexecução total do Contrato.
- d) As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme §  $2^{\circ}$  do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, quando não ensejarem a aplicação do disposto nos arts 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

### X-DAALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# XI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Fica o servidor **VALDIR SILVA CRUZ**, portador do CPF nº 011.124.158-82, responsável pelo acompanhamento e a servidora **VERA LÚCIA ROSSI FERREIRA**, portadora do CPF nº 039.596.108-40, responsável pela fiscalização do presente Contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

### XII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Fica reservado às partes o direito de rescisão contratual, principalmente no tocante à rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

# **EXPEDIENTE**



### **CONTRATOS**

#### XII - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, conforme o disposto no art. nº 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

#### XIV-DAS RESPONSABILIDADES

- 14.1. A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do transporte, de materiais e equipamentos, necessários a boa e perfeita manutenção dos serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e adinda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 14.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.
- 14.3. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- 14.4. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.5. A **CONTRATADA** materá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação.

#### XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É terminantemente proibido a transferência no todo ou em parte do presente

#### Contrato

15.2. Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Se qualquer dos prazos previstos, para o cumprimento deste Contrato, recair em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

15.3. O presente Contrato subordina-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

#### XVI-DO FORO

16.5. Fica eleito o Foro de Itapecerica da Serra, para dirimir quaisquer questões do presente Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, assinaram as partes, o presente Contrato em três vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, 14 de maio de 2019.

Instituto de Previdência dos Servidores de Itapecerica da Serra - ITAPREV CONTRATANTE

We.digi agência digital

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS** 

1<sup>a</sup>.

2<sup>a</sup>.

# **APROVAÇÕES**

#### PROTOCOLOS APROVADOS DE 01/05/2019 A 31/05/2019

PROTOCOLO	ENTRADA	PROCESSO	ALVARÁ/	ÁREA	LOGRADOURO	BAIRRO	TÉCNICO	CREA/CAU	ART/RRT	TIPO	EXPEDIDO
			AUTORIZAÇÃO /OFÍCIO								
2016/2019	17/01/2019	198/2006	Alvará Municipal GTLA nº 662/19	197,48m²	Rua San Marino, nº 109, L. 11, Q. 13-A	Delfim Verde	Arq <sup>o</sup> Hernando H. Laguna Melazzini	CAU A109849-7	RRT 7817467	Substituição de Aprovação de Constr. Residencial Unifamiliar	23 de Maio de 2019
2016/2019	17/01/2019	198/2006	Alvará Municipal GTLA nº 663/19	197,48m²	Rua San Marino, nº 109, L. 11, Q. 13-A	Delfim Verde	Arq <sup>o</sup> Hernando H. Laguna Melazzini	CAU A109849-7	RRT 7817467	Certificado de Vistoria " HABITE- SE "	23 de Maio de 2019
2667/2019	23/01/2019	063/2017	Alvará Municipal GTLA nº 669/19	116,98m²	Rua da Serra, nº 141, Chácara 36, Chácaras Recanto Bela Vista	Aldeinha	Eng <sup>o</sup> Armando Harumi Yamasaki	CREA 0601419525	ART 280272301900801172 e 28027230171540859	Substituição de Aprov. de Reforma Residencial com Acréscimo de Área	23 de Maio de 2019
2667/2019	23/01/2019	063/2017	Alvará Municipal GTLA nº 670	116,98m²	Rua da Serra, nº 141, Chácara 36, Chácaras Recanto Bela Vista	Aldeinha	Eng <sup>o</sup> Armando Harumi Yamasaki	CREA 0601419525	ART 280272301900801172 e 28027230171540859	Certificado de Vistoria " HABITE- SE "	23 de Maio de 2019
3004/2019	25/01/2019	207/2010	Alvará Municipal GTLA nº 671/19	282,23m²	Rua Domington, nº 233, L. 40, Q. 06	Delfim Verde	Eng <sup>o</sup> Luciano Thompson Ré	CREA 5060851194	ART 28027230190070694	Substituição de Aprovação de Constr. Residencial Unifamiliar	23 de Maio de 2019
3004/2019	25/01/2019	207/2010	Alvará Municipal GTLA nº 672/19	282,23m²	Rua Domington, nº 233, L. 40, Q. 06	Delfim Verde	Eng <sup>o</sup> Luciano Thompson Ré	CREA 5060851194	ART 28027230190070694	Certificado de Vistoria " HABITE- SE "	23 de Maio de 2019
17286/2015	26/11/2015	125/2015	Alvará Municipal GTLA nº 665/19	206,21m²	Rua Santa Fé do Sul, nº 489, L. 02C-1B, Q. 4	Cinira	Arqº Pedro Carnevale	CAU A3691-9	RRT 8045986 e 3670514	Aprovação de Const. Residencial Unifamiliar	23 de Maio de 2019
47373/2018	03/10/2018	135/2018	Alvará Municipal GTLA nº 572/19	490,90m²	Rua Roma, nº 308, L. 9, Q. F	Olaria	Eng <sup>o</sup> Luciano Thompson Ré	CREA 5060851194-SP	ART 28027230180836660	Aprovação de Const. Residencial Unifamiliar	07 de Maio de 2019
45231/2018	21/09/2018	129/2018	Alvará Municipal GTLA nº 571/19	7.923,00m <sup>2</sup>	Estrada da Ressaca, Estrada Ferreira Guedes e Rua das Acácias, Lts. 1, 2, 3, 6 e 7, Q. A	Potuverá	Eng <sup>o</sup> Douglas Luis Guimarães	CREA 5070083910-SP	ART 28027230181132459	Aprovação de Unificação	07 de Maio de 2019
27833/2018	13/06/2018	500/2018	Alvará Municipal nº GTLA 568/19	958,71m²	Rua Jacob Hengles, nº 58, Rua Doze e Rua João Antonio de Moraes	Jardim Sampaio	Eng <sup>o</sup> Carlos Roberto Guimarães Tinoco	CREA 5060420094-SP	ART 92221220160910571	Regularização de Creche Tipo 2 - Proinfância	07 de Maio de 2019
46436/2018	27/09/2018	*****	Licença de Operação GTLA nº 575/19	833,43m²	Estrada José Cintra, nº 175, esquina com Acesso Particular	Potuverá	******	******	*******	Licença de Operação (LO)	07 de Maio de 2019
55296/2018	14/11/2018	144/2018	Alvará Municipal GTLA nº 618/19	178,73m²	Rua Potyra Mirim, nº 111	Embu Mirim	Arq <sup>a</sup> Marcia Pereira de Sales	CAU A132884-0	RRT 7397102 e 7848841	Aprovação de Const. Residencial Unifamiliar	15 de Maio de 2019
3999/2019	31/01/2019	17/2019	Alvará Municipal GTLA nº 622/19	484,08m²	Rua Pousada da Serra, nº 116 e nº 122	Lagoa	Arq <sup>a</sup> Juliana G. Carnicelli do Prado	CAU A33085-0	RRT 7597970	Aprovação de Const. de Duas Residências	16 de Maio de 2019

# **APROVAÇÕES**

16296/2019	02/04/2019	080/2019	Alvará Municipal GTLA nº 610/19	225,89m²	Rua Estoril, nº 468, L. 15, Q. 06	Delfim Verde	Arq <sup>o</sup> Sergio Rodrigues Hengles	CAU A61774-1	RRT 7800724 e 8050139	Aprovação de Const. Residencial Unifamiliar	14 de Maio de 2019
12872/2018	19/03/2018	028/2018	Alvará Municipal GTLA nº 621/19	204,72m <sup>2</sup>	Rua Napoleão Bezerra de Freitas, nº 41, L. 12, Q. 3	São Pedro	Engº João Batista Carvalho de Santana	CREA 5069150234-SP	ART 28027230172639765	Regularização Residencial Unifamiliar — Lei 1636/05	16 de Maio de 2019
15455/2019	29/03/2019	108/2016	Alvará Municipal GTLA nº 637/19	333,04m²	Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, KM 39+41M e Rua Canarinho, nº 65	Mombaça	Eng <sup>o</sup> Franklin Willians R. C. Albuquerque	CREA 5070218564	ART 28027230181420757	Aprovação de Reforma c/ Acrés. de Área de Centro de Esportes e Eventos	17 de Maio de 2019
45909/2016	20/12/2016	162/2016	Alvará Municipal GTLA nº 631/19	185,63m²	Rua Antonio Bento de Camargo, nº 790	Itaquaciara	Eng <sup>o</sup> Pierantonio N. Vitelleschi Lessio	CREA 0601088761	ART 28027230172059736	Regularização Residencial – Lei 1636/05	17 de Maio de 2019
45909/2016	20/12/2016	162/2016	Alvará Municipal GTLA nº 632/19	156,31m²	Rua Antonio Bento de Camargo, nº 802	Itaquaciara	Eng <sup>o</sup> Pierantonio N. Vitelleschi Lessio	CREA 0601088761	ART 28027230172059736	Regularização Residencial – Lei 1636/05	17 de Maio de 2019
19342/2019	15/04/2019	110/2012	Alvará Municipal GTLA nº 578/19	472,03m²	Estrada Djalma Pinto Ribeiro, nº 311, L. 3, Q. A	São Marcos	Eng <sup>o</sup> Armando Harumi Yamasaki	CREA 0601419525	ART 92221220120467522	Renovação de Const. Residencial Unifamiliar	14 de Maio de 2019
14928/2019	27/03/2019	148/2013	Alvará Municipal GTLA nº 556/19	*****	Rua Pinheiral e Rua Roseiral	Jardim dos Pinheiros	*****	*****	******	Renovação de Autorização para Fechamento de Rua para Fins de Segurança	02 de Maio de 2019
46202/2016	22/12/2016	052/2016	Alvará Municiapl GTLA nº 650/19	20,00m²	Rua Santiago, nº 358 e Rua Bela Vista, L. 10, Q. 15	Branca Flor	Eng <sup>o</sup> Marcelo Takashi Nakamura	CREA 5062777110-SP	ART 92221220160264759	Certificado de Vistoria " HABITE- SE " – ANTENA ESTAÇÃO RÁDIO BASE – E3.8	21 de Maio de 2019
18028/2019	09/04/2019	25/2019	Alvará Municipal GTLA nº 696/19	4.638,80m <sup>2</sup>	Estrada das Piuvas, Chácaras 2, 3 e 4, Q. 48, Chácara Santa Maria	Santa Maria	Arq <sup>a</sup> Michele Martins Lopes	CAU A148894-5	RRT 7928975	Aprovação de Unificação de Áreas	29 de Maio de 2019
13144/2019	19/03/2019	089//2019	Alvará Municipal GTLA nº 656/19	91,60m²	Estrada Djalma Pinto Ribeiro, nº 1.022	Do Engenho	Arq <sup>a</sup> Gisele Aparecida Rosa Almeida	CAU 74687-8	RRT 8028538, Retificador à 7717490	Aprovação de Construção Comercial	21 de Maio de 2019

Itapecerica da Serra, 03 de Junho de 2019.

# **ATOS**



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

#### ATO 009/2019

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

#### FAZ SABER:

Art. 1º - Que concede, a partir de 03 de maio de 2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora Rita de Cassia Ramos, cédula de identidade RG nº. 11.528.866-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, lotada no 10.27.01 Fundeb — Ensino Fundamental, com fundamento no art. 40, da Constituição Federal, artigo 20, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, calculando-se o benefício na forma do art. 33, combinado com o art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme o artigo 35, da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de maio de 2019

RAFAEL DE JESUS FREITAS Superintendente JYAPREV

VERÁ LUCIA ROSSI FERREIRA Diretora Administrativa e Previdenciária ITAPREV

### ATO 010/2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

Fatos: Falta de prestação de informações legais à Receita Federal do Brasil – RFB, no período compreendido entre janeiro de 2015 a agosto de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 221 e do parágrafo 3º, art. 222 da Lei Complementar nº 36/2016, tendo como membros os servidores José Roberto dos Santos, membro da Comissão de Grupo Técnico nomeada pelo Chefe do Executivo através da Portaria nº 172/2015 e suas alterações, Vera Lucia Rossi Ferreira, Diretora Administrativa e Previdenciária, Elaine Maria Boschi Andrade Santos, Presidente do Conselho Administrativo do ITAPREV, para sob a presidência do primeiro encarregar-se dos trabalhos apuratórios até a conclusão final.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de maio de 2019

RAFAEL DE JESUS FREITAS Superintendente ITAPREV

# **ATOS**



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

#### ATO 011/2019

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

#### **FAZ SABER**

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento do servidor Luiz Angelo Avelino, pensão por morte a Rosangela Luz de Oliveira Avelino.

**Art. 2º - N**a forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de março de 2019, conforme parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de maio de 2019

RAFAEL DE JESUS FREITAS Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA Diretora Administrativa e Previdenciária

#### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 586/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o servidor, Sr. FLAVIANO ROSA, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do cargo de Supervidor de Ensino (SP), no período de 29 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de abril de 2019 .

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 587/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a instauração de procedimento administrativo para apurar a regularidade do assentamento, autodenominado **JAG EMPREENDIMENTOS**.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de abril de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### PORTARIA Nº 588/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DÉTERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nas Informações 072/2019 –CT e 085/2019 - CT

N O M E I A os servidores Srs., Juliana Moraes de Sousa, Procuradora, ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA, Assistente Administrativo, FATIMA YONA MOREIRA TOME DOS SANTOS, Assistente Administrativo, GRACIETE CARREIRA PAVAO, designada no cargo em comissão de Diretor de Departamento e TEREZA CHICONATO MARINHO, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE**.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

# **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 589/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a posse ao cargo deverá ocorrer no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 44 da Lei Complementar Nº 36, de 30 de março de 2016,

#### **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, de acordo com o §  $4^{\rm o}$  do mesmo diploma legal:

PORT.	NOME	RG №	CLASS.	CARGO
127/2019	ELISANGELA APARECIDA GUEDES	28.489.929-X	047°	PROFESSOR AUXILIAR - PA
134/2019	ADNA MARINA RUBEM DA SILVA	41.138.755-8	015°	PROF. ATEND EDUC ESPEC. PAEE
475/2019	GABRIEL XAVIER DE LIMA	46.686.654-9	057°	PROFESSOR AUXILIAR - PA
478/2019	MONICA ALEXANDRA PINHEIRO RESENDE	33.442.925-0	007°	PROFESSOR P1

Itapecerica da Serra (SP), 03 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 590/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 17 de abril de 2019, o servidor Sr. VALTER LUIZ RIBEIRO, na Portaria nº 518/2019, que nomeou o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapecerica da Serra.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 591/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a nomeação dos servidores para comporem o Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Defesa Civil, nomeado pela Portaria nº 563/2018 e suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor Sr. RUY COSTA;

Art. 2º INCLUIR os servidores Srs. FRANCISCO THIAGO CAMPOS LANFREDI e VICTOR FISCHER GENARO;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 592/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 21818/2019,

FAZ SABER que cessou a pedido a partir de 02 de maio de 2019, os efetios da Portaria nº 441/2019, que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares, do servidor Sr. ANTONIO AGOSTINHO INEZ FILHO, Auxiliar de Serviço, Limpeza, Manutenção Conservação de Vias Públicas.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de maio de 2019.

# **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 593/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 21232/2019,

CONCEDE a servidora Sra. ELZA DE BARROS MORAES, Auxiliar de Serviço Escolar, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 06 de maio de 2019 à 05 de maio de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 594/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 152, de 03 de dezembro de 2015, e que nos termos do art. 40, § 1º,II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

**CONSIDERANDO** que a empregada público municipal abaixo qualificado, atingiu o limite de idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme prevê a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** D E S L I G A R a empregada pública municipal, Sra. DOLORES GALDINO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 14.059.169-2, ocupante do emprego público de Monitor, referência 02;

Parágrafo único - A demissão de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória da referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de maio de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 595/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a nomeação dos servidores para comporem o Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Defesa Civil, nomeado pela Portaria nº 563/2018 e suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1° EXCLUIR o servidor Sr. ADEMILSON ROSA;

Art. 2º INCLUIR a servidora Sra. VERALUCIA PEREIRA;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 596/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que autorizou a servidora Sra. SAMARA CRISTINA RODRIGUES NOVAIS, Auxiliar Administrativo, para substituir a Sra. ANDREA REJANE DE ASSIS, designada no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, em virtude de seu afastamento por férias, no período de 13 de maio a 01 de junho de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 597/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 449/2019, a saber:

#### Onde se lê:

FAZ SABER que nomeou a partir de 07 de março de 2019, o Sr. RENATO NUNES DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 40.897.859-4 e C.P.F nº 300.369.058-28, como **COORDENADOR** do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

#### Leia se:

FAZ SABER que nomeou a partir de 14 de março de 2019, o Sr. RENATO NUNES DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 40.897.859-4 e C.P.F. nº 300.369.058-28, como **GESTOR** do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Itapecerica da Serra, 09 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

# **DECRETOS**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 253 DE 29 DE MAIO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 326/19 de autoria do Vereador Presidente Marcio Roberto)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

"CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SR. ANTÔNIO DIAS VIEIRA."

Art. 1° - Fica concedida a Distinção Honorífica "Servidor Público Padrão" ao Ilustríssimo Sr. Antônio Dias Vieira, em reconhecimento aos 43 (quarenta e três) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra, na qualidade de servidor público municipal.

**Art. 2º -** A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2019

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA PRESIDENTE

# **EXTRATOS**

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

Termo de Prorrogação e Modificação nº 2.370/19 ao Contrato nº 4.816/18 – Pregão nº 017/18 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FORTE PORTARIA MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 27/5/20, reajusta no percentual de 4,5754%, referente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, computado no período de abril/18 a março/19, para cobertura do novo período será empenhado no valor total estimado de R\$ 830.793,24 e modifica Cláusula Décima - Da execução do Contrato, substituindo a Senhora ANDREA REJANE DE ASSIS, portadora do CPF nº 245.571.598-18 pela Senhora MÁRCIA FERREIRA MOTA, portador do CPF nº 044.348.478-30, como responsável pela fiscalização do Contrato – ASS: 27/5/19 Prefeito.

Contrato nº 4.954/19 – Inexg. nº 008/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CÉLIA APARECIDA PUTINATTI ME – OBJETO: Apresentação de show artístico com a dupla Thiago Graciano no Campo de Futebol do Distrito do Jacira em comemoração ao 142° Aniversario de Emancipação Político Administrativa de Itapecerica da Serra, no dia 18 de maio 2019 às 17 horas – VIGÊNCIA: 30 dias – VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 – ASS: 13/5/19 Prefeito.

Contrato nº 4.957/19 – Disp. Lic. nº 611/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: UPPER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP – OBJETO: Obra emergencial de construção de muro de contenção na Rua Fernandópolis, 327 – Recreio Primavera - Itapecerica da Serra – SP – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 5 meses e execução 2 meses da O.S. – VALOR TOTAL: R\$ 75.609,92 – ASS: 28/5/19 Prefeito.

Contrato nº 4.958/19 — Disp. Lic. nº 620/19 — LOCADOR: MIS — LOCATÁRIO: PAULO ROBERTO PEREIRA — OBJETO: Locação do imóvel situado na Estrada Prefeito Bento Rotger Domingues, 453 — casa 01 — Mombaça — Itapecerica da Serra — SP, para uso da Academia de Musculação — VIGÊNCIA: 12 meses — VALOR TOTAL: R\$ 15.114,84 — ASS: 28/5/19 Prefeito

Contrato nº 4.959/19 — Disp. Lic.nº 621/19 — LOCADOR: MIS — LOCATÁRIO: CLÓVIS CARVALHO DA CUNHA — OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Major Matheus Rotger Domingues, 140 — Conjunto de salas 02, 03, 04 e 05 — Jardim Santa Izabel, para uso do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Itapecerica da Serra — Itapecerica da Serra — SP — VIGÊNCIA: 24 meses — VALOR TOTAL: R\$ 144.867,84 — ASS: 28/5/19 Prefeito

# **EDITAIS**

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - DRH EDITAL DE ABERTURA nº 011/2019 - DRH

O Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, por meio da Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria n.º 968/2018 e suas alterações, **torna público** nos termos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, Lei Municipal nº 2.362, de 26 de novembro de 2013 e Lei do Estatuto do Magistério Público Municipal nº 1.832, de 10 de outubro de 2007 e alterações, a abertura de inscrições ao *Concurso Público de Provas, que será realizado pelo INSTITUTO INDEC* (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação) para provimento de vagas dos cargos públicos abaixo especificados, sob o Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

#### I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargos	Vagas	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	
01	Jardineiro	01	40 horas	1.128,58	Ensino Médio Completo.	
02	Oficial de Escola	06	40 horas	1.301,88	Ensino Médio Completo.	
03	Técnico em Contabilidade	01	40 horas	1.386,30	Ensino Médio Técnico Completo.	

#### CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

	CARGOS F	ARA O NI	VEL DE ENSII	NO SUPERIC	R COMPLETO
Cód.	Cargos	Vagas	Horas/ Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos
04	Assistente Social	01	30 horas	1.895,81	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no órgão de classe.
05	Médico do Trabalho	01		28,12/h	Ensino Superior Completo em Medicina, com certificado de conclusão de curso na especialização em Medicina do Trabalho, com registro no Conselho de Classe, ou portador de certificado de residência médica na área de concentração em saúde do trabalhador, ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina.
06	Professor P2	10	24 horas	1.946,17	Curso superior de graduação em pedagogia, licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior.
07	Professor P3	10	30 horas	2.386,06	Curso superior de graduação em pedagogia, licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior
08	Professor P4 (Prof. de Artes)	10	23 horas	2.347,54	Curso superior de graduação, licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com contemplação pedagógica.
09	Professor P4 (Prof. de Educação Física)	05	23 horas	2.347,54	Curso superior de graduação, licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, contemplação pedagógica, com registro no órgão de classe.
10	Professor de Educação Física	03	30 horas	1.895,81	Curso Superior, licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no órgão de classe.
11	Psicólogo	02	30 horas	1.895,81	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no órgão de classe.
12	Supervisor de Ensino (SP)	04	40 horas	3.945,66	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em administração escolar ou gestão escolar, com experiência mínima de oito anos na área de magistério, sendo no mínimo cinco anos na docência e três anos de experiência na administração escolar.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Os cargos/funções, número de vagas, salários e os pré-requisitos são os estabelecidos no Quadro I do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial de Itapecerica da Serra e estarão disponíveis nos sites <a href="www.institutoindec.com.br">www.institutoindec.com.br</a>, <a href="www.insti
- **1.1.1** O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do mesmo, desde que haja dotação orçamentária disponível e a abertura de vagas.
- 1.2 O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período.
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra de contratar, neste período, todos os candidatos classificados.
- **1.3.1** O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.
- **1.4** A Descrição Sumária da Atribuição dos Cargos do Concurso Público, encontra-se relacionada no **Anexo I**, deste Edital.
- **1.5** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 As provas serão realizadas na cidade de Itapecerica da Serra/SP.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min horas do dia 12 de junho de 2019 às 23h59min do dia 14 de julho de 2019, exclusivamente no endereço eletrônico <a href="https://www.institutoindec.com.br">www.institutoindec.com.br</a>

#### 2.1 INFORMAÇÕES GERAIS

- **2.1.1** As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos/funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I.
- **2.1.2** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do cargo.
- **2.1.3** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preenchê-las de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- **2.1.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **2.1.4.1** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- **2.1.5** O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o INDEC pelo e-mail contato@institutoindec.com.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- **2.1.5.1** Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do INDEC, será considerado o nome e gênero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.
- **2.1.5.2** O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.1.5 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

#### 2.2 INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 2.2.1 O candidato interessado deverá acessar o site www.institutoindec.com.br, a partir das 00h00min horas do dia 12 de junho às 23h59min do dia 14 de julho de 2019.
- 2.2.2 Após as 24h do dia 14 de julho de 2019, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado.
- **2.2.3** Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público.
- 2.2.4 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e imprimir o Boleto Bancário.

#### 2.3 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- **2.3.1** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I até o dia **16/07/2019**, conforme vencimento constante no Boleto Bancário.
- **2.3.2** Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário da rede de atendimento bancário.**
- **2.3.3** O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário.
- 2.3.4 Não serão recebidas, inscrições por depósito em caixa eletrônico, internet, fax ou de forma condicional.
- **2.3.5** Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- **2.3.6** O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação até a data de vencimento do Boleto.
- **2.3.7** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo Banco do pagamento do Boleto. **O Boleto pago será o seu protocolo de inscrição.** O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição pelo site do Instituto INDEC, <a href="www.institutoindec.com.br">www.institutoindec.com.br</a> na página do Concurso Público, a partir de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do Boleto Bancário, na área "Consultar

#### **EDITAIS**

Inscrição" e digitar seu CPF, para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou contato@institutoindec.com.br.

- **2.3.8** O Instituto INDEC e a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.
- **2.3.9** Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.004, de 26 de junho de 2009, poderá ser concedido ao candidato o direito de **isenção do valor de inscrição** para o Concurso Público, desde que o candidato seja, comprovadamente, **doador de sangue**.
- **2.3.10** Para fazer jus à isenção, o doador deve ter realizado no mínimo 1 (uma) doação de sangue nos 6 (seis) meses anteriores à data da publicação deste Edital.
- **2.3.11** O candidato que desejar solicitar o referido direito e que preencher as condições estabelecidas no item anterior deste Capítulo, deverá:
- a) Acessar o link "solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição" no site www.institutoindec.com.br, preencher os dados solicitados e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de isenção do valor de inscrição, durante o período das **00h00min de 12 de junho às 23h59min de 14 de junho de 2019**;
- b) Anexar o requerimento junto ao original ou cópia autenticada do comprovante que conste com tempo de limite máximo de seis meses a referida doação; e
- c) Enviar por SEDEX, para o Instituto INDEC situado a Rua Bernardino de Campos nº 1108 Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130, até **17/06/2019**, juntamente com o requerimento, a documentação indicada no item 2.3.11, na letra "b" fazendo constar no envelope o que segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- **2.3.12** Os documentos mencionados no item 2.3.11, na letra"b" deste Capítulo, deverão ser expedidos por órgão oficial, ou entidade credenciada pela Uniao, Estado ou Município, responsável pela coleta.
- **2.3.13** Para efeito do prazo estipulado no item 2.3.11, na letra "c" deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- 2.3.14 A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 2.3.10 deste Capítulo será efetuada pelo doador, por meio do envio de documento expedido pela entidade responsável por fazer a coleta de sangue, contendo nome do doador, identificação da entidade coletora e a data em que foi feita a doação de sangue.
- 2.3.15 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- **2.3.16** O resultado da solicitação será divulgado na data prevista de **24.06.2019**, exclusiva e oficialmente, no site www.institutoindec.com.br.
- 2.3.17 Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de isenção do valor:
- a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas, etc.);
- b) entregue após o período previsto no item 2.3.11 deste Capítulo;
- c) que não tenha anexada a documentação; e
- d) que não comprove o requisito previsto no item 2.3.10 deste Capítulo.
- **2.3.18** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 2.3.19 Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção do valor de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das 00h00min de 25 de junho às 23h59min de 26 de junho de 2019, conforme Capitulo VII DOS RECURSOS.
- **2.3.20** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- **2.3.21** O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 3 de julho de 2019, no site www.institutoindec.com.br.
- **2.3.22** O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Instituto INDEC site <a href="www.institutoindec.com.br">www.institutoindec.com.br</a> e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor de inscrição, até o 2º dia útil subseqüente ao término das inscrições, ou seja, até 16.07.2019.
- 2.3.23 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em Lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- **2.3.24** Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.
- **2.3.25** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Cargos	Valor de Inscrição
S	R\$
Jardineiro	65,00
Oficial de Escola	65,00
Técnico em Contabilidade	65,00
Assistente Social	85,00
Médico do Trabalho	85,00
Professor P2	85,00
Professor P3	85,00
Professor P4 (Prof. de Artes)	85,00
Professor P4 (Prof. de Educação Física)	85,00
Professor de Educação Física	85,00
Psicólogo	85,00
Supervisor de Ensino (SP)	85,00

#### 2.5 DAS RESTRIÇÕES

- **2.5.1** Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência eletrônica, pagamento em caixa eletrônico, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito bancário em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.
- **2.5.2** É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Concurso ou das bancas examinadoras.
- **2.5.3** Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

#### III - DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

- **3.1** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada função, para pessoas com deficiência física e sensorial, no provimento de funções públicas, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
- **3.1.1** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- **3.2** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- **3.3** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio de ficha de inscrição especial.
- **3.4** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa portadora de deficiência, especificando-a na Ficha Formulário eletrônico de Inscrição:
- a) O candidato deverá até o último dia de inscrição, IMPRETERIVELMENTE, enviar via SEDEX cópia autenticada do Laudo assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina para o Instituto INDEC situado a Rua Bernardino de Campos n°. 1108 Centro, Ribeirão Preto-SP, CEP. 14.015-130, atestando o número de Registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), (CPF) e Município onde será realizado o Concurso Público; e
- b) Solicitação da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato, anexo ao Laudo que deverá ser enviado até o último dia de inscrição, IMPRETERIVELMENTE.
- **3.4.1** Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o Laudo Médico conforme item 3.4, na letra "a".
- **3.4.2** Para efeito do prazo estipulado no item 3.4, na letra "a", será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- **3.4.3** O INDEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial a seu destino.
- **3.4.4** O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 3.4, na letra "a" até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- **3.4.5** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **3.4.6** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

#### **EDITAIS**

- **3.4.7** O INDEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.
- 3.4.8 O laudo entregue não será devolvido.
- **3.4.9** Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.4, na letra "a".
- 3.5 Aos deficientes visuais, que necessitarem de prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova; auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito ou no sistema Braile deverá requerê-la até o último dia de inscrição, por meio de SEDEX para o Instituto INDEC situado a Rua Bernardino de Campos nº 1108 Centro, Ribeirão Preto-SP, CEP. 14.015-130. Os candidatos que não o fizerem até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada.
- 3.5.1 Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou máquina específica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- **3.5.2** Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- **3.5.3** O INDEC e a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.
- **3.6** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- **3.7** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de pessoa portadora de deficiência.
- **3.8** A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- **3.9** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoa portadora de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- **3.10** O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.
- 3.11 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa portadora de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

#### **IV - DAS PROVAS**

- O Concurso Público constará de provas da seguinte forma:
- 4.1 Prova objetiva: para todos os cargos, sendo Eliminatória e Classificatória, sob a forma de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com um peso de 2.5 (dois pontos e meio) cada questão.
- 4.2 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II (Conteúdo Programático), deste Edital, sendo somente uma correta.
- **4.3** O Quadro II apresenta a relação dos cargos/funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, conhecimentos gerais, bem como de português e matemática.

#### QUADRO II – Provas e questões por Cargos/Função

Cargo/Função	Provas	N° questões
	Língua Portuguesa	10
Assistente Social	Matemática	10
Assistente sociai	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
	Língua Portuguesa	10
Médico do Trabalho	Matemática	10
Medico do Trabamo	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
	Língua Portuguesa	10
Oficial de Escola	Matemática	10
Official de Escola	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor P2	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	40
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor P3	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	40
	Língua Portuguesa	10
D C D.4 (D C 1	Matemática	10
Professor P4 (Prof. de Artes)	Conhecimentos Pedagógicos	10
Aires)	Conhecimentos Específicos	10
	Total	40

	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor P4 (Prof. de Educação Física)	Conhecimentos Pedagógicos	10
Educação Física)	Conhecimentos Específicos	10
	Total	40
	Língua Portuguesa	10
D C 1 F1 ~	Matemática	10
Professor de Educação Física	Conhecimentos Pedagógicos	10
Fisica	Conhecimentos Específicos	10
	Total	40
	Língua Portuguesa	10
Daia41ana	Matemática	10
Psicólogo	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
	Língua Portuguesa	10
Técnico em Contabilidade	Matemática	10
Tecnico em Contabilidade	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40
	Língua Portuguesa	10
Supervisor de Engine (SD)	Matemática	10
Supervisor de Ensino (SP)	Conhecimentos Específicos	20
	Total	40

4.4 Prova dissertativa: será aplicada para os cargos de Assistente Social, Professor P2, Professor P3, Psicólogo e Supervisor de Ensino, sendo Eliminatória e Classificatória.

**4.4.1** Serão aplicadas provas escritas dissertativas de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização das provas objetivas, constituídas de:

a) 1 (um) estudo de caso para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, sobre tema de natureza técnica específica de cada cargo, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

Critérios de Correção	Pontuação Máxima
<b>ESTRUTURA:</b> o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	15
<b>CONTEÚDO:</b> análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; e progressão temática.	20
<b>EXPRESSÃO:</b> atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.	15
Total de Pontos	50

b) 1 (uma) redação para os cargos de Professor P2, Professor P3 e Supervisor de Ensino, sobre tema da atualidade, cujo tema será fornecido no momento da prova, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
Correção	Ortografia/Acentuação/Propriedade	15
Formal	Vocabular/Morfossintaxe/Pontuação	
	Coesão e Articulação de Ideias	15
Correção de	Desenvolvimento do Tema/Tipologia	10
Conteúdo	Textual/Coerência Textual	
	Seleção de Argumentos/Construção da Argumentação	10
	<b>Total de Pontos</b>	50

- **4.4.2** A prova dissertativa terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação da especialidade, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- **4.4.3** As respostas às provas dissertativas deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa portadora de deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Indec devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- **4.4.4** As respostas às provas dissertativas deverão ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.
- **4.4.5** O candidato receberá nota zero na prova dissertativa em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro
- meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.
- **4.4.6** A folha de textos definitivos da prova dissertativa será fornecida juntamente com o cartão de respostas da prova escrita objetiva de múltipla escolha no dia da realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a folha de textos definitivos (prova dissertativa).
- **4.4.7** A folha de textos definitivos da prova dissertativa será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- **4.4.8** A folha de textos definitivos da prova dissertativa deverá ser identificada por meio do número de inscrição, cargo, nome e assinatura do respectivo candidato, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá, ainda, quando da entrega da folha de textos definitivos ao fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no Concurso Público.

### **EDITAIS**

- **4.4.9** Quando da realização das provas dissertativas, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.
- **4.4.10** O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova dissertativa. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.
- **4.4.11** O candidato, ao término da realização da prova dissertativa, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.
- **4.4.12** O espelho da folha da Prova Dissertativa do candidato será divulgado no site do Indec na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal
- 4.4.13 Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados nas provas objetivas.
- **4.4.14** Os candidatos que não tiverem a sua prova dissertativa corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
- **4.4.15** Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa:
- a) em branco;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Dissertativa;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à

língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português (salvo no caso de Língua Estrangeira Moderna – Inglês);

- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor; e
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- **4.1** O tempo de duração das provas objetivas e dissertativas será de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para o início.
- **4.2 Prova prática:** de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados na prova objetiva no emprego de **Jardineiro**.
- **4.6.1** A Prova Prática avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo.
- **4.6.2** O candidato que não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- **4.6.3** Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, no Município, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição.
- **4.6.4** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- **4.6.5** A prova para esta etapa do concurso será executada pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.
- **4.6.6** A prova prática para Jardineiro constará da execução de tarefas como: limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratos necessários; reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
- **4.6.7** Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas, acabamento e qualidade do trabalho realizado.
- **4.6.8** O candidato deverá se apresentar devidamente vestido e calçando sapatos de segurança fechados para a realização das atividades que lhe serão solicitadas. Considerando a natureza das atividades práticas destes cargos, bem como as normas de segurança que as regulamentam, ressalta-se que: sem a vestimenta e os calçados fechados de segurança adequados para cada cargo, o candidato não poderá realizar especificamente as atividades práticas que as exigirem, neste sentido, não obtendo a pontuação referente ao que não puder executar.
- 4.7 As provas realizar-se-ão na cidade de Itapecerica da Serra, e está prevista para o dia 25 de agosto de 2019, nos períodos abaixo especificados, em local a ser oportunamente divulgado.

Período da Manhã	Período da Tarde
Jardineiro	Assistente Social
Oficial de Escola	Médico do Trabalho
Professor P2	Professor P3
Professor de Educação Física	Professor P4 (Prof. de Artes)
Psicólogo	Professor P4 (Prof. de Educação Física)
Técnico em Contabilidade	Supervisor de Ensino (SP)

- **4.7.1** A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- **4.7.2** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Itapecerica da Serra, o INDEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- **4.7.3** Havendo alteração da data prevista no item 4.7, as provas poderão ocorrer em outra data, sempre aos domingos.
- **4.7.4** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial de Itapecerica da Serra, nos sites do INDEC <a href="https://www.institutoindec.com.br">www.institutoindec.com.br</a>, <a href="https:/

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

- **4.7.5** O candidato deverá acompanhar na Imprensa Oficial de Itapecerica da Serra, site da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra e no site do Indec, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 4.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas:
- a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato; e
- b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Titulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n° 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.9 O candidato que estiver portando aparelho celular, deverá desligar e juntamente com o relógio deverão ser colocados e lacrados no envelope "lacre" que será fornecido pelo fiscal de sala no momento da assinatura da lista de presença.
- 4.10 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.11 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do

Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INDEC.

- 4.12 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.13 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- **4.14** Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INDEC, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- **4.15** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação.
- **4.16** O INDEC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- **4.17** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- **4.18** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- **4.19** O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- **4.20** Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal.
- **4.21** O candidato poderá fazer uso de sanitários acompanhado de um fiscal, somente durante a realização da prova, não sendo permitido o uso após o término de sua prova.
- 4.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 4.23 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.
- **4.23.1** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- **4.23.2** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- **4.23.3** Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver a Folha de Respostas.
- 4.24 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.
- 4.25 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- **4.26** As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.27 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente,

# **EDITAIS**

o que será registrado em Atas de sala e de Coordenação.

O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado a realização do Exame. O Cartão de Resposta (Gabarito) será obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação;

O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

A inclusão de que trata o item 4.33 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuíto de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 4.33 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos:

Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá b) permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4.8 para acessar e permanecer no local designado;

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará c) as provas; e

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da d) candidata.

#### DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do a) designado;

b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar o documento de identificação exigido; c)

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;

For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;

Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

i) Não devolver integralmente o material recebido;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;

Estiver fazendo uso de boné ou chapéu, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realização das provas: e

Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público fizer utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá ao Instituto Indec e, somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

#### **V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

#### 5.1 DA NOTA DA PROVA

5.1.1 As provas objetivas e praticas de caráter eliminatório e classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) de pontos nas provas. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta por cento) nas provas será inabilitado.

A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 100)$ 

Sendo:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

O candidato não aprovado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

Para os cargos com provas Objetiva e Pratica a média será apurada com a somatória das notas e dividido por 2 (dois).

Para os cargos com provas Objetiva e Dissertativa a nota será apurada com a fórmula:

 $NP = (Po + Pd \times 2)$ 

Sendo:

NP = Nota da prova

Po = Prova objetiva

Pd = Prova dissertativa

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, 5.7.1 sucessivamente, aos seguintes critérios:

O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dias das inscrições, atendendo aos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

Maior número de acertos em conhecimentos específicos;

Maior número de acertos em língua portuguesa; e c)

d) Maior número de acertos em matemática;

5.7.2 O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

**DOS TÍTULOS** 5.8

na qual concorre.

O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos para as funções de Professor P2, Professor P3, Professor P4 (Prof. de Artes), Professor P4 (Prof. de Ed. Física), Professor de Educação Física.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

5.8.3 Serão computados somente como título, Pós-Graduação - 2,5 pontos, Mestrado - 5,0 pontos e Doutorado - 10,0 pontos.

5.8.4 A contagem dos títulos não poderá exceder a 10 (dez) pontos. 5.8.5 Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Pontuação Nº. Máximo de **Títulos** Atribuída **Documentos** Diploma de conclusão de Curso de Doutorado 10,00 Diploma de conclusão de Curso de Mestrado 5,00 Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área 2,5

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão enviar Copia autenticada, via Sedex durante o período de inscrição, com nome completo, número de inscrição, RG, CPF, função a que concorre e Município onde será realizado o Concurso Público para o INDEC no seguinte endereço: Rua Bernardino de Campos, nº. 1.108. Cj. 02 - Ribeirão Preto -SP, CEP: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem. Não serão aceitos os Títulos postados após o encerramento das inscrições.

#### VI - DA CLASSIFICAÇÃO

### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo/função.

Serão elaboradas duas listas de classificação, a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, e a segunda contendo apenas a pontuação e classificação dos candidatos as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação;

O candidato obriga-se a manter atualizado o seu endereço e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o período da realização do Concurso e, após a homologação do resultado final, junto à Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

### **VII - DOS RECURSOS**

- Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar:
- Da realização da prova escrita e da prova prática;
- a) Da divulgação do gabarito oficial da prova; b)
- Da classificação, ou seja, do Resultado Final, à contar da data da c) publicação do Edital.
- Os recursos Modelo Anexo III deverão ser devidamente fundamentados e enviados via **SEDEX** exclusivamente, para o Instituto INDEC, situado a Rua Bernardino de Campos nº 1108 - Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem.
- Será liminarmente indeferido o recurso: 7.3
- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir a) argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a b) evento diverso:
- interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

### **EDITAIS**

- que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- apresentado em letra manuscrita: e)
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; f)
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo h) e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- O recurso interposto fora do prazo previsto nos itens 7.1 e 7.2 deste Capítulo não serão conhecidos.
- 7.5 Não serão aceitos recursos sem embasamento.
- No caso de deferimento doe recurso interposto poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 7.7 Será indeferido o recurso interposto fora do Modelo (Anexo III) e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.8 A interposição dos recursos não interfere no andamento regular do cronograma do Concurso Público.
- Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual **não caberão recursos adicionais.**
- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

### VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- O candidato antes da contratação será submetido ao Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
- O candidato portador de deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.
- As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo público.
- Por ocasião da convocação que antecede a contratação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital.
- 8.4 A convocação, que trata o item anterior, será feita com data, horário e local de comparecimento, por meio de Edital de convocação a ser publicado na Imprensa Oficial de Itapecerica da Serra, no Painel de Editais da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra e por telegrama. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato na classificação.
- 8.5 A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Prefeitura como, por exemplo, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária.
- Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.
- 8.7 Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado junto ao INDEC Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação, enquanto estiver participando do Concurso Público e posteriormente, se classificado no Concurso, pessoalmente, junto à Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.
- 8.8 Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no ato do Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

- Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.
- 8.10 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão.

#### IX - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 9.1 As condições para admissão exigirão do candidato:
- Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;
- Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá argüir a emancipação;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital; c) d)
- Estar quites com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Estar em gozo de seus direitos políticos e civis; f)
- Não registrar antecedentes criminais; g)
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de i) atos desabonadores;
- Possuir, na data de admissão habilitação para o cargo a que concorre;
- Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário; e
- I) Apresentar Registro do Orgão de Classe, quando exigido para o cargo.
- O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Caberá ao Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, a homologação 10.1 do Concurso Público.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial de Itapecerica da Serra, no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra e do Instituto Indec - www.institutoindec.com.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
- A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra e o Instituto INDEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidato decorrente de:
- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso; b)
- Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de c) fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e
- Correspondência recebida por terceiros.
- Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo 10.5 das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o desrespeito a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital

# **EDITAIS**

e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

- 10.12 Não será fornecida informação relativa à convocação, do resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.
- 10.13 O candidato aprovado e convocado, pelo regime Estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 10.14 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão anulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 10.15 A Prefeitura e o INDEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 10.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.17 Todos os atos relativos a este Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico <a href="www.institutoindec.com.br">www.institutoindec.com.br</a>, no site da Prefeitura <a href="www.itapecerica.sp.gov.br">www.itapecerica.sp.gov.br</a>, no Painel de Editais da Prefeitura do Município de <a href="tapecerica">tapecerica da Serra e na Imprensa Oficial de Itapecerica da Serra.</a>
- 10.18 O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo do cargo/função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu cargo.
- 10.19 Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados por meio da Imprensa Oficial de Itapecerica da Serra e dos sites do INDEC e da Prefeitura.
- 10.20 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 10.21 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura do Município, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 10.22 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.
- 10.23 E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Itapecerica da Serra, 10 de junho de 2019.

#### JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito do Município de Itapecerica da Serra

#### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Lei Municipal nº 2.362, de 26 de novembro de 2013

#### JARDINEIRO:

- Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em equipamentos públicos, praças e jardins do Município;
- Efetuar a poda das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas;
- Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento;
- Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
- Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais;
- Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso;
- Trabalhar com segurança utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

#### OFICIAL DE ESCOLA:

Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de educandos;

- Proceder registro e escrituração relativos à vida escolar;
- Manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção;
- Organizar e controlar termos de visita de orientadores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação;
- Responsabilizar-se pela alimentação de dados dos programas sistêmicos, tratando-os com precisão nas informações, principalmente nos processos de matrícula e lista de espera de alunos e de remoção de funcionários;
- Receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papeis em geral que tramitam na Unidade Escolar;
  - Organizar e manter protocolo e arquivo;
  - Requisitar, receber e controlar o material de consumo;
- Manter registros do material permanente recebido pela Unidade Escolar e do que lhe for dado ou cedido;
  - Elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;
- Organizar e manter atualizado o acervo de Leis, Decretos, Regulamentos, Resoluções, Portarias e Comunicados de interesse da Unidade Escolar;
  - Atender ao público e aos servidores da Unidade Escolar;
- Redigir memorandos, cartas, relatórios e ou mensagens, cotas em processos, termos de juntada de documentos;
  - Participar do funcionamento de instituições complementares e auxiliares do ensino.

#### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE:**

- Executar e/ou supervisionar a escrituração de livros contábeis, atentando para a transcrição correta de dados contidos nos documentos originais, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens e serviços;
- Elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira do Poder Executivo, suas Autarquias, Fundos e Fundações;
- Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras);
- Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;

Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

#### MÉDICO DO TRABALHO:

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
  - Coordenar programas e serviços em saúde;
  - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
  - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

#### PROFESSOR (P2):

- Elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividade afins;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Colaborar com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta pedagógica;
- Estabelecer estratégias e desenvolver o trabalho de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
  - Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados à avaliação;
  - Participar das ações voltadas ao seu desenvolvimento profissional;
  - Colaborar com as atividades da escola na articulação com a família e a comunidade.

#### PROFESSOR (P3):

- Elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividade afins;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Colaborar com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta pedagógica;
- Estabelecer estratégias e desenvolver o trabalho de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
  - Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados à avaliação;
  - Participar das ações voltadas ao seu desenvolvimento profissional;
  - Colaborar com as atividades da escola na articulação com a família e a comunidade.

# **EDITAIS**

#### PROFESSOR (P4) - PROF. DE ARTES:

- Definir objetivos gerais dos cursos;
- Elencar necessidades técnicas e físicas para realização do curso;
- Determinar pré-requisitos do público alvo;
- Determinar carga horária do curso;
- Desenvolver metodologia a ser aplicada ao curso;
- Formatar projetos de cursos;
- Adequar metodologia aos objetivos do curso;
- Consultar bibliografia;
- Definir recursos didáticos e materiais para os cursos;
- Definir conteúdo programático dos cursos;
- Elaborar cronograma dos cursos;
- Adequar periodicidade dos cursos, ao público alvo;
- Preparar planos de aula;
- Adaptar material didático ao público alvo e aos objetivos do curso;
- Ministrar aulas;
- Avaliar alunos.

#### PROFESSOR (P4) – PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividade afins;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Colaborar com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta pedagógica;
- Estabelecer estratégias e desenvolver o trabalho de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
  - Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados à avaliação;
  - Participar das ações voltadas ao seu desenvolvimento profissional;
  - Colaborar com as atividades da escola na articulação com a família e a comunidade

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;
- Ensinar técnicas desportivas;
- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;
- Instruir alunos acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;
- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;
- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.

### PSICÓLOGO:

- Estudar pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

# SUPERVISOR DE ENSINO (SP):

- Supervisionar as unidades escolares, integrando-as às políticas e planos educacionais da União, Estado e Município;
- Supervisionar, orientar e acompanhar a elaboração e implementação do projeto político-pedagógico das unidades escolares;
- Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;
  - Analisar os dados obtidos referentes às dificuldades no processo ensinoaprendizagem;
  - Articular e integrar os diferentes níveis da educação básica;
- Acompanhar e orientar as escolas conforme normas e procedimentos da Secretaria Municipal de Educação;
  - Divulgar teorias e pesquisas pedagógicas aos docentes;
- Supervisionar e acompanhar as parcerias e convênios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Supervisionar as atividades administrativas referentes a documentação de vida escolar, vida funcional e da organização escolar;
   Zelar, pelo, cumprimento, da legislação, em vigor, e pelo, padrão, de
  - Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor e pelo padrão de qualidade de ensino.

#### **ANEXO II**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# ENSINO MÉDIO COMPLETO:

#### JARDINEIRO:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos

linguísticos (linguagem figurada), Análise, Compreensão e Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema com números Inteiros, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume; Noções de relação e função - Domínio, imagem, Equações de 1° e 2° Graus, Porcentagem, Juros (Simples e Composto).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Prepara de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, contrução de canteiros, preparação de saquinhos de mudas plantio. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Sobre defensivos químicos, a sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza.

#### **OFICIAL DE ESCOLA:**

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Análise, Compreensão e Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema com números Inteiros, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume; Noções de relação e função - Domínio, imagem, Equações de 1° e 2° Graus, Porcentagem, Juros (Simples e Composto).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, Programas antivírus, Políticas de backup.

#### TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Análise, Compreensão e Interpretação de textos.

**MATEMÁTICA**: Resolução de situações-problema com números Inteiros, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume; Noções de relação e função - Domínio, imagem, Equações de 1° e 2° Graus, Porcentagem, Juros (Simples e Composto).

# **EDITAIS**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. 8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10. Lei de Responsabilidade Fiscal. 11. Prestação e tomada de contas. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA AGUILAR, A. M. et al. Planejamento governamental de municípios: plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. AMORIM, F. A. et al. Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE, N. A. Contabilidade pública na gestão municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1994. CRUZ, Flávio et al. Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009. KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004. SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade Municipal. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. (http://www.cfc.org.br). Lei Complementar n.º 101/2000 (atualizada). Lei n.º 4.320/64 (atualizada). Lei nº 8.666/93 e suas alterações (atualizada).

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO:**

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

**MATEMÁTICA:** Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1° e 2° Graus – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1° Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Teoria do Serviço Social, Princípios básicos do Serviço Social, Serviço Social na área de saúde mental, Serviço Social junto à família, Serviço Social em Serviço de Saúde de urgência e emergência. Metodologia do Serviço Social, Atuação do Serviço Social com crianças e adolescentes, Ética Profissional - Código de Ética Profissional, Equipe multiprofissional, L.O .A .S., Metodologia do Planejamento, Lei 8.662/93 – Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso.Lei Maria da Penha. Planejamento Familiar. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8 080 e 8142 - Ministério da Saúde, Brasília 1990. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Sistema único de Assistência Social-SUAS; Política Nacional de Assistência Social-PNAS; Norma Operacional Básica-NOB/SUAS e, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN. SCFV nos diferentes ciclos etários, PAIF, PAEFI, SINASE, Serviço Social e Seguridade Social, Fundamentos Histórcos, A Política Social brasileira e os Programas de Transferência de Renda, Bolsa família, PETI, BPC, A questão da instrumentalidade na profissão, Benefícios eventuais, Política Nacional do Idoso, CRAS, CREAS, Política Nacional de integração da pessoa com deficiência, Orientação Técnicas para CRAS e CREAS, Orientação técnica para acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS.

#### PROFESSOR P2:

**PORTUGUÊS:** Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a-termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos. Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número;

Frases; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos;Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Cargos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão

MATEMÁTICA: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação: Simplificação: Medindo o tempo: horas, minutos e segundos: Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do  $5^{\circ}$  ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar, Os sate saberes necessários à educação do futuro. São Paulo:

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO,2000.
PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das

aprendizagens; entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.
\_\_\_\_\_\_, Philippe. Dez novas competências para ensinar. convite à viagem.

Porto Alegre: Artmed, 2000. cap. 1 a 5.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática,

Base Nacional Comum Curricular Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré-Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito

cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do

### **EDITAIS**

oprimido, Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet (Revista do Professor), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (alterações e novas regulamentações e emendas). BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994. FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. MAIA, Eny. OYAFUSO, Akiko: Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo. CTE - Cooperativa Técnica Educacional. 1.998. LUCKESI, C.C.: Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. CENPEC. Raízes e Asas - volumes de 1 a 8. São Paulo. S.E. 1.994. São Paulo. Secretaria da Educação – CENP: Escola de Cara Nova: sala ambiente. Escola em movimento. Planejamento. LEGISLAÇÃO E OU DOCUMENTOS: Emenda Constitucional 14/96. Leis Federais 9394/96 e 9424/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. ZILMA, de Moraes Ramos de Oliveira -Educação Infantil, Muitos Olhares 8ª Edição, Editora Cortez. Educando Crianças de 0 a 3 anos – Revista Pátio Ano V – nº 13 Março a Junho de 2007.

MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar - O que é? Por quê? Como fazer? Ed. Moderna, 2003. MANTOAN EGLER, Maria Teresa, SANTOS DOS TEIXEIRA, Maria Terezinha. Atendimento Educacional Especializado: Políticas Públicas e Gestão nos Municípios. São Paulo. Ed Moderna, n/d.

SEBER, M. G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002. TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.

VYGOTSKY, L.S., Luria, A.R. Leontiev, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1988.

#### **PROFESSOR P3:**

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos. Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos;Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Cargos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem.

ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica: Sistemas de numeração: Operações no conjunto dos números naturais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Constituição da República

Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO,2000.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Philippe. Dez novas competências para ensinar. convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. cap. 1 a 5.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática,

Base Nacional Comum Curricular Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1ª A 4ª série; O comportamento infantil - 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Leis e Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação; Curso Letra e Vida/Ler e Escrever; Estratégias de Leitura. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994. FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. MAIA, Eny. OYAFUSO, Akiko: Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo. CTE -Cooperativa Técnica Educacional. 1.998. LUCKESI, C.C.: Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. CENPEC. Raízes e Asas – volumes de 1 a 8. São Paulo. S.E. 1.994. São Paulo. Secretaria da Educação - CENP: Escola de Cara Nova: sala ambiente. Escola em movimento. Planejamento. LEGISLAÇÃO E OU DOCUMENTOS: Emenda Constitucional 14/96. Leis Federais 9394/96 e 9424/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. AZANHA, José M. P., Autonomia da Escola, Um Reexame, São Paulo: FDE – série Idéias nº 16, 1993. Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. Indicação CEE nº 08/01 Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Indicação CEE nº 08/97 – Regime de Progressão Continuada. Indicação CEE nº 12/99 – Fixa normas gerais para a Educação Especial no sistema estadual de ensino. Indicação CEE nº 22/97 Avaliação e Progressão Continuada. Parecer CEB nº 4/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 11/200 Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Plano Nacional de Educação. Estatuto da Criança e Adolescente.

COLL, César; MARTÍN, Elena; MAURI, Teresa; MIRAS, Mariana; ONRUBIA, Javier; SOLÉ, Isabel; ZABALA, Antoni. COLELLO GASPARIAN M, Silvia. A Escola que não ensina escrever. São Paulo: Moderna, 2004.

O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia - Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.

GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação de Aprendizagem escolar. São Paulo: Editora Cortez, 2002.

MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar - O que é? Por quê? Como fazer? Ed. Moderna, 2003. MANTOAN EGLER, Maria Teresa, SANTOS DOS TEIXEIRA, Maria Terezinha. Atendimento Educacional Especializado: Políticas Públicas e Gestão nos Municípios. São Paulo. Ed Moderna, n/d.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar. São Paulo. Ed. T.A. Queiroz, 1996.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. São Paulo: Autores Associados, 2008. MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar - O que é? Por quê? Como fazer? Ed. Moderna, 2003. MANTOAN EGLER, Maria

### **EDITAIS**

Teresa, SANTOS DOS TEIXEIRA, Maria Terezinha. Atendimento Educacional Especializado: Políticas Públicas e Gestão nos Municípios. São Paulo. Ed Moderna. n/d.

SEBER, M. G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002. TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes. 2002.

VYGOTSKY, L.S., Luria, A.R. Leontiev, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1988.

WEISZ, Telma, O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Editora Ática, 2000. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

#### PROFESSOR P4 (PROF. DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA):

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos. Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos;Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Concordância nominal: Concordância verbal: Regência verbal: Vozes verbais: Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Cargos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem.

ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais: Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5° ao

16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229) Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO,2000.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.

, Philippe. *Dez novas competências para ensinar. convite à viagem.* Porto Alegre: Artmed, 2000. cap. 1 a 5.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Base Nacional Comum Curricular

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: HISTÓRIA GERAL DA ARTE: Significados da Arte; - A Arte na pré – História; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós – Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial. - Arte Brasileira no Século XIX. -Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuais e Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. -O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio - cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos: Teoria e Prática da Educação Artística. 14ª ed. São Paulo. Ed. Cultix, 1.995. ....... Imagem no Ensino da Arte. São Paulo, Porto Alegre: Perspectiva, 1.991. CAMARGO, Luis (Org.): Arte -Educação: da Pré – Escola à Universidade. 2ª ed. São Paulo: Ed. Nobel, 1.994. CAVALCANTI, Zélia (Coord): Arte na sala de aula. Porto Alegre. Artes Médicas, 1.995. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. FUSARI, Maria F. de Rezende: Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993. FUSARI, Maria F. de Rezende. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo: Arte na Educação Escolar. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental -Brasília:MEC/SEF, 1.997. v.6. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1.991. .Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 2º grau. São Paulo: SE/CENP,

#### PROFESSOR P4 (PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA):

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos. Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos;Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Cargos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem.

ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função

### **EDITAIS**

constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e

Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO,2000.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.

, Philippe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. cap. 1 a 5.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática,

Base Nacional Comum Curricular

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio - afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais - Abertos - Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais - Abertos - Competições - Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: -Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais. Secretaria de Educação fundamental – Brasília: MEC/SEF,1.997. v.7. BROTTO, Fábio Otuzi, Jogos cooperativos: se o importante é competir o fundamental é cooperar. São Paulo: Cepeusp, 1.995. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil – a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1.991. COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1.991. FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1.989. (Pensamento e Ação no Magistério – fundamentos para o Magistério). MARCELINO, Nelson Carvalho. Laser e educação. Campinas: Papirus, 1.990. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Educação Fundamental. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular de educação física - 1º grau. 4 ed. São Paulo: SE/CENP, 1.991. ..A prática pedagógica - Educação Física - 1º grau - 5ª a 8ª séries. São Paulo: SE/CENP, 1.993. v.1.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos. Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas

nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Cargos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de

ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Constituição da República

Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO,2000.
PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das

aprendizagens; entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.
\_\_\_\_\_\_, Philippe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem.
Porto Alegre: Artmed, 2000. cap. 1 a 5.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio - afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais - Abertos - Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais - Abertos - Competições - Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: -Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Secretaria de

### **EDITAIS**

Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais. Secretaria de Educação fundamental – Brasília: MEC/SEF,1.997. v.7. BROTTO, Fábio Otuzi, Jogos cooperativos: se o importante é competir o fundamental é cooperar. São Paulo: Cepeusp, 1.995. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil – a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1.991. COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1.991. FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1.989. (Pensamento e Ação no Magistério – fundamentos para o Magistério). MARCELINO, Nelson Carvalho. Laser e educação. Campinas: Papirus, 1.990. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Educação Fundamental. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular de educação física – 1° grau. 4 ed. São Paulo: SE/CENP, 1.991. ...A prática pedagógica – Educação Física – 1° grau – 5° a 8° séries. São Paulo: SE/CENP, 1.993. v.1.

#### **PSICÓLOGO:**

**PORTUGUÊS:** Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

**MATEMÁTICA:** Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1° e 2° Graus – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1° Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção Integral à Saúde Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clínica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Terapêutico, Reabilitação Profissional, Educação em Saúde, organização da Atenção e da Assistência em Saúde Mental, Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS, Atenção às urgências, Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas, Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio, O processo de desinstitucionalização - Centros de Atenção Psicossocial Centros de Convivência e Cultura Hospitais-dia.Os principais desafios da Reforma Psiquiátrica, Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura, Política de Saúde Mental para a infância e adolescência, Política Nacional de Saúde Mental, Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de atenção de base comunitária, Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar, Residências Terapêuticas, Saúde Mental da População Negra, Saúde Mental e Direitos Humanos, Saúde Mental e Gênero, Saúde Mental e Inclusão social, Saúde mental na atenção básica: as Equipes Matriciais de Referência. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Politica do Ministério da Saúde sobre NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde - área de saúde mental www.saude.gov.br - Política de Assistência Social - CRAS - CREAS Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas. Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência. Estruturas Clínicas: neuroses, psicoses, perversões, Distúrbio emocional: avaliação e intervenção; O trabalho com a família - orientação e aconselhamento; Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática; Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Constituição Federal: Cap I,II (título II), Cap II e VII (título VIII); PAIF; PAEFI; SCFV nos diferentes ciclos etários; ECA; Estatuto do Idoso; Acolhimento Institucional; SINASE; NOB-RH; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; SUAS; PNAS; LOAS; Nota Técnica (atuação dos psicólogos SUAS); Referêncial técnico para atuação do picólogo no CRAS e CREAS.

#### SUPERVISOR DE ENSINO (SP):

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal,

Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos. Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Cargos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem.

ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras;

Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Tendências e inovação em gestão escolar. Gestão escolar com mediação. Gestão educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais. Gestão Democrática. Gestão Administrativa: Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. Indisciplina e educação. Organização escolar e pedagógica. Desempenho e eficácia das Unidades Escolares. Indicadores de desempenho escolar. Avaliação institucional da escola. O Currículo e a Formação de educadores. Projetos Pedagógicos: elaboração, implantação, avaliação. Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação. Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar. A pedagogia escolar e as demandas da escola pública. Tendências pedagógicas. Escola e inclusão. Avaliação da Educação Básica. Psicologia da Educação. Didática. História da Educação e Politicas Publicas da Educação. Fundamentos e diretrizes do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e Educação Infantil; Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo escolar, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar; Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem. Gestão Democrática. Gestão de recursos financeiros e humanos. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Educação Inclusiva. Gestão de projetos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Os referenciais bibliográficos e legislação que estão estabelecidos na supracitada Resolução SE nº 50, de 07-08-2018.

# **EDITAIS**

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra – Concurso Público 001/2019
Nome do Candidato:
E-mail:
N.º Inscrição:
Cargo/Função:
TIPO DE RECURSO: ( ) Contra o Edital ( ) Contra Gabarito ( ) Contra Pontuação Prova Objetiva ( ) Contra Pontuação Prova Dissertativa ( ) Contra o Resultado Da Prova De Aptidão Física ( ) Contra a Classificação ( ) Outros
N.ºquestão/Questionamento:
Embasamento:
Assinatura do Candidato:
Data: / / 2019.

#### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIENCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA **REALIZAÇÃO DA PROVA**

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra – Concurso Público 001/2019
ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
NOME DO CANDIDATO:
N.º DE INSCRIÇÃO: DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):
EMPREGO PRETENDIDO:
ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO: ( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual?
ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Outra. Qual?
ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL: () Sim () Não
Descreva a condição especial para realização da prova:
Nestes termos, pede deferimento.
Assinatura do Candidato:

# **PODER LEGISLATIVO**



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 22 / 2019

### A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA

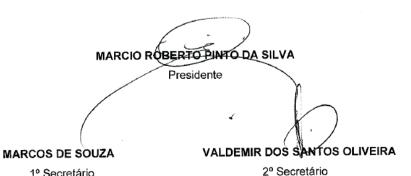
SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o resultado do concurso público 01/2019, homologado em 09 de abril de 2018, RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 04 de junho de 2019, a Sra. YURIE KIKKAWA, classificada em 1º lugar, para exercer o cargo de Tesoureira, referência "P30", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, observado o Estágio Probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital 001/2018 do Concurso Público, em conformidade com o Artigo 41 da Constituição Federal.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, 03 de junho de 2019.

1º Secretário





#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 23 / 2019

#### A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA

SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o resultado do concurso público 01/2019, homologado em 09 de abril de 2018, RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 04 de junho de 2019, o Sr. WILLIAM MARQUES BORGES, classificado em 1º lugar, para exercer o cargo de Oficial Legislativo, referência "N30", com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, observado o Estágio Probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital 001/2018 do Concurso Público, em conformidade com o Artigo 41 da Constituição Federal.

> II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal, 03 de junho de 2019.

> > Presidente

MARCOS DE SOUZA 1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA

2º Secretário

Fixado no Quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.

Fixado no Quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.

# PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA Estado de São Paulo

#### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, **Senhor MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA**, compareceu o Sr. **WILLIAM MARQUES BORGES**, para exercer o cargo de **Oficial Legislativo**, referência "N30". Ao tomar posse compromete-se a desempenhar com zelo e probidade as funções inerentes ao seu cargo, bem como cumprir seus deveres para ter seus direitos garantidos, conforme preconiza o "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapecerica da Serra" – Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016. Para constar, lavrei este Termo que lido e achado conforme é assinado. Eu, Marando Bueno Domingues — Técnico em Recursos Humanos, o digitei.

Itapecerica da Serra, 04 de junho de 2019.

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA

Presidente

WILLIAM MARQUES BORGES

Oficial Legislativo



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA Estado de São Paulo

#### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Senhor MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, compareceu a Sra. YURIE KIKKAWA, para exercer o cargo de Tesoureira, referência "P30". Ao tomar posse compromete-se a desempenhar com zelo e probidade as funções inerentes ao seu cargo, bem como cumprir seus deveres para ter seus direitos garantidos, conforme preconiza o "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapecerica da Serra" – Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016. Para constar, lavrei este Termo que lido e achado conforme é assinado. Eu Cara Constar, lavrei este Termo que lido e achado conforme é Recursos Humanos, o digitei.

Itapecerica da Serra, 04 de junho de 2019.

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA

Presidente

YURIE KIKKAWA

Tesoureira

Largo da Matriz N.Sra. dos Prazeres, 147 - Centro - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06850-730 Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

Largo da Matriz N.Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730 Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

# **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 598/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

 $FAZ\ SABER\ que substituiu a partir de 07 de fevereiro de 2019, na Portaria nº 169/2018, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2018/2020, como segue:$ 

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO Tatiana Lopes Nascimento Silva em substituição a Helena Regina de Oliveira

Itapecerica da Serra (SP), 09 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 599/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 02 de maio de 2019, a servidora, Sra. TATIANA MARIA DE JESUS LIMA BRESSAN, na Portaria nº 003/2019, que nomeou a **EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES PRESENCIAIS**, para o exercício de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

# PORTARIA Nº 600/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que excluiu a partir de 02 de maio de 2019, a servidora Sra. REGINA CELIA DE OLIVEIRA MANDU, da Portaria nº 831/2018 e suas alterações, que nomeou o Grupo Técnico que terá como objetivo a criação do Plano de Atividades para o desenvolvimento do setor turístico no Município.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 601/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

I N C L U I a partir desta data, a Sra. CARLA REBELO, na Portaria nº 971/2018 e suas alterações, que nomeou a COMISSÃO DA CIDADE ORGANIZADA.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de maio de 2019.

# **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 602/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a nomeação dos servidores para comporem o Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Defesa Civil, nomeado pela Portaria nº 563/2018 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR os servidores abaixo relacionados:

TALITA BUSNELLO DE ANDRADE BERNARDES FRANCISCO MONTEIRO COSTA LUCIANO DE OLIVEIRA DEJAIR DIAS DA SILVA MARIO TAVARES LIMA PAULO LUIZ DA SILVA

Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo relacionados:

ERONIDES SILVA PEREIRA JOSE ANTONIO FERREIRA RUBENS ALVES DA SILVA FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA SERGIO ROBERTO BATISTA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 603/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER no nomeou a partir de 09 de maio de 2019, a Sra. RAFAELA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 54.989.079-8 e C.P.F. Nº 479.789.308-74, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 604/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 03 de maio de 2019, os efeitos da Portaria nº 304/2019, que designou a servidora Sra. RAFAELA SILVA PEREIRA, Assistente Social, para exercer a função Gratificada de Coordenador do Creas — Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 605/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou os funcionários abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
ANTONIO HONDA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMRNTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02/05/2019
ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.	01/05/2019

Itapecerica da Serra (SP), 13 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 606/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. SIMONE RODRIGUES CINTRA LOPES, Orientador Pedagogico (OP), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de maio à 31 de dezembro de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 607/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

AUTORIZA o servidor Sr. CRISTIANO NUNES MOREIRA, Eletricista de Manutenção em Geral, substituir o Sr. PAULO ROBERTO VIEIRA, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias, no período de 05 a 19 de junho de 2019.

Itapecerica da Serra, 14 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 608/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, a Sra. LUCIANA LOPES MILANEZ, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 609/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2103 de 23 de junho de 2010, e suas alterações,

FAZ SABER que reconduziu a partir de 14 de fevereiro de 2019, o servidor Sr. IBERE ROCHA, para o cargo de livre provimento em comissão de Corregedor, referência 20, ficando vigente a Portaria nº 338/2017.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

### **PORTARIA Nº 610/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo ao Decreto nº 2.786, de 18 de abril de 2019.

FAZ SABER que lotou a partir de 18 de abril de 2019, os servidores abaixo relacionados, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Samuel Eduardo da Conceição	Chefe de Divisão	Divisão de Cadastro e Atualização de Dados – Departamento de Geoprocessamento – Secretaria Municipal de Finanças
Jessica Lopes de Oliveira	Chefe de Divisão	Divisão de Mapeamento – Departamento de Geoprocessamento – Secretaria Municipal de Finanças
Leandro Aparecido Amazonas da Silva	Diretor de Departamento	Departamento de Geoprocessamento – Secretaria Municipal de Finanças
João Marcelo Oliveira dos Santos	Desenhista	Departamento de Geoprocessamento – Secretaria Municipal de Finanças

Itapecerica da Serra (SP), 14 de maio de 2019.

# **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 611/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de maio de 2019, os servidores abaixo relacionados, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CELIO DE SOUZA LIMA	Assessor de Departamento	Divisão do Pat Unidade Central - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
ELIAS CESAR FALCAO JUNIOR	Assessor de Departamento	Divisão do Pat Unidade Central - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Itapecerica da Serra (SP), 14 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 613/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação 339/2019 – SE.

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA, Vigia, a fim de apurar eventual irregularidade funcional nos termos da Lei Complementar 36/2016, artigos 199, I e XVI e 200, IV, observando-se os artigos 213, I e parágrafo único c/c art 227.

N O M E I A os servidores Srs. SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procurador, KARINA MEDES CUNHA BUENO, designada no cargo de Chefe de Divisão, SONIA MARIA PIMENTA CONTIER MORAES, Arquiteta, CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA, Supervisor de Ensino e PAMELA CORDEIRO DE MELO, Assistente Social, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE**.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

# **PORTARIA Nº 614/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação 012/2018 – SIDS.

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora Sra. VANESSAAPARECIDA M. DE BARROS, por suposta infração aos artigos 199, inciso I, c.c 200, inciso IV e 213, inciso I, todos da Lei Complementar nº 36/2016.

N O M E I A os servidores Srs. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, KARINA MEDES CUNHA BUENO, designada no cargo de Chefe de Divisão, SONIA MARIA PIMENTA CONTIER MORAES, Arquiteta, CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA, Supervisor de Ensino e PAMELA CORDEIRO DE MELO, Assistente Social, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 616/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a partir desta data, a Sra. ROSANALADEIRA, na Portaria nº 1050/2017 e suas alterações, que nomeou a Comissão de Estudos do Plano de Carreira dos Servidores do Quadro de Magistério Municipal.

Itapecerica da Serra, 15 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 617/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 21111/2019,

F A Z S A B E R que concedeu a servidora Sra. MARIENE OLIVEIRA DE FARIAS BARBOSA, Professor (P3), 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 02 de maio de 2019 à 30 de abril de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 618/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 14 de maio de 2019, a funcionária, Sra. LUCIANA AGUIAR DE ANDRADE MORAES, Diretor de Departamento, no Departamento de Serviço e Atendimento - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Itapecerica da Serra (SP), 15 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 620/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, e suas alterações,

FAZ SABER que nomeou a partir de 14 de maio de 2019, a Sra. LUCIANA LOPES MILANEZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.588.590-1 e C.P.F. Nº 184.787.748-66, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Apoio Administrativo - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de maio de 2019

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 621/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, e suas alterações,

FAZ SABER que nomeou a partir de 14 de maio de 2019, o Sr. JOSÉ EDILSON DA SILVA PAIVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.007.621-4 e C.P.F. Nº 396.838.003-78, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### PORTARIA Nº 622/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 13 de maio de 2019, a servidora Sra. RENATA MELO FERREIRA, Psicólogo, para exercer a função Gratificada de Coordenador do Creas — Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação, calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de maio de 2019.

# **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 623/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, e suas alterações.

N O M E I A a partir desta data, o Sr. ROGERIO ENGELHARDT DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.753.015-0 e C.P.F. nº 416.210.808-03, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Controle de Cadastro – Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de maio de 2019

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 624/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de maio de 2019, a funcionária, Sra. TALITA BUSNELLO DE ANDRADE BERNARDES, Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 625/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

#### **DETERMINA**:

Instaurar Processo Sindicância, conforme Art. 42, Decreto 1400/94 e Art. 229 da Lei 36/2016, para apurar suposta transgressão disciplinar em face da servidora, Sra. Fernanda Aparecida Lopes Costa, GCM 3ª, noticiado pela denúncia veiculada pela imprensa.

**NOMEIA** a partir desta data os servidores, Srs: IBERE ROCHA, designado no cargo em comissão de Corregedor, SIMONE MAIA MASELLI, Procuradora Chefe, JOSÉ ONOFRE MAURICIO ROCHA, Inspetor 1ª Classe e RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 1ª Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 626/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo a

AUTORIZA a cessão a partir de 02 de maio de 2019, da servidora Sra. ALIENI BACIEGA ROSCHEL, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 627/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado, na Informação nº 127/2019 - SADFM;

NOMEIA os servidores Srs. KATIA CRISTINA ANDRADE, Procurador, ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA, Assistente Administrativo, FATIMA YONA MOREIRA TOME DOS SANTOS, Assistente Administrativo, GRACIETE CARREIRA PAVAO, designada no cargo de Diretor de Departamento e TEREZA CHICONATO MARINHO, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE**.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito

#### **PORTARIA Nº 628/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CÓNSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir do MPA 23384/2019.

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora Sra. LOURDES APARECIDA SANTOS SOUZA.

N O M E I A os servidores Srs. ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procurador, KARINA MEDES CUNHA BUENO, designada no cargo de Chefe de Divisão, SONIA MARIA PIMENTA CONTIER MORAES, Arquiteta, CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA, Supervisor de Ensino e PAMELA CORDEIRO DE MELO, Assistente Social, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de maio de 2019.

Jorge José da Costa Prefeito



RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS E SUGESTÕES: 4668-9333 4668-9443